

SERVIDOR	MATRICULA
ROMULO PINTO TENORIO	CNEN: 00564-5 SIAPE: 1697638

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos referentes à elaboração do Plano de Ação é de 60 dias corridos e contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço. Para os demais planos, o prazo é de 90 dias corridos e contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Esta Portaria entra em vigor 16 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
Diretor CRCN-NE

ATOS DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

PORTARIA Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

A DIRETORA DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (IRD), DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 2.843, de 07 junho 2019, publicado no DOU de 10 de junho de 2019, Seção 2, página 8, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, Resolve:

Art. 1º Designar, para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas as fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **ALINE GONZALEZ VIANA**, matrícula CNEN 00583-5, matrícula SIAPE 196042-5, Cargo Tecnologista.

Identificação do local:

Instituto de Radioproteção e Dosimetria -IRD - Avenida Salvador Allende nº 3773 - Barra da Tijuca - Setor - DIRAD - Divisão de Radioproteção - IRD - Prédio 17000: Laboratório Laboratório de Espectrometria de Massa; Laboratório de Preparação de Amostras.

Identificação da(s) atividade(s):

Manipulação, Utilização de fontes de radiação ionizante e Emergência radiológica envolvendo fontes de radiação ionizante.

Art. 2 Publique-se em Boletim de Serviço

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN
Diretora do IRD